

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10 Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2024, de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre o recebimento de Emenda Parlamentar Federal no valor de 900.000,00, sendo R\$ 200.000,00 para a Associação Virgem de Guadalupe, R\$ 400.000,00 para o Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo – Gaia e R\$ 300.000,00 para a Sociedade Holística Humanitária, para serem utilizadas em custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Federal no valor de 900.000,00, sendo \$200.000,00 para a Associação Virgem de Guadalupe, R\$ 400.000,00 para o Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo – Gaia e R\$ 300.000,00 para a Sociedade Holística Humanitária, para serem utilizadas em custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social